



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS  
PRÓ – REITORIA DE GRADUAÇÃO  
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO  
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA  
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO  
TRABALHO DE CURSO II

**A ocupação do território brasileiro e as contribuições do fluxo migratório**

ORIENTANDA: KETHELLY LORRANY SANTOS DUTRA

ORIENTADOR: Prof. ARI FERREIRA DE QUEIROZ.

**GOIÂNIA**

**2024**

KETHELLY LORRANY SANTOS DUTRA

**A OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO**  
E as Contribuições do Fluxo Migratório

Artigo Científico apresentado à disciplina Trabalho de Curso II, da Escola de Direito, Negócios e Comunicação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGOIÁS).

Prof. Dr. Orientador - Ari Ferreira de Queiroz.

**GOIÂNIA**

**2024**

## SUMÁRIO

### INTRODUÇÃO

#### 1. OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO

##### 1.1 Objetivo da Imigração

##### 1.2 Imigração e a formatação territorial

#### 2. CONTRIBUIÇÕES DO FLUXO MIGRATÓRIO

##### 2.1 Lei 13.445 de 2017, Lei da Migração

##### 2.2 Agropecuária e Agricultura

##### 2.3 Relação de emprego

#### 3. INFLUÊNCIAS NA CULTURA DO PAÍS

##### 3.1 Imigração e Descendência (Migração Genética)

##### 3.2 Culinária

##### 3.3 Impactos

### CONCLUSÃO

### REFERÊNCIAS

### ANEXO

**RESUMO:** Este trabalho aborda o contexto histórico da ocupação do território Brasileiro diante a necessidade de Imigrantes para a mão de obra cafeeira. Em consequência a isso, a criação e adaptação da Lei 13.445 de 2017. Nesse artigo também é apresentada a evolução do país diante as novidades trazidas por esses povos e sua influência na herança genética de um país, tornando-se assim uma sociedade multiétnica.

**PALAVRAS-CHAVE:** Imigrantes. Ocupação. Miscigenação. Igualdade de Direitos.

## INTRODUÇÃO

A Lei 13.445 de 2017, também chamada de Lei do Migrante, pode ser considerada uma conquista tendo em vista as limitações que a Lei anterior trazia, com essa alteração, pauta agora direitos aos migrantes no território Nacional, como a inviolabilidade do Direito à vida, à igualdade, à segurança e a à propriedade.

A Lei anterior criada, teve a finalidade de tornar legal e colocar limites nos procedimentos de entrada, naturalização e reconhecimento dos direitos. Com o aumento progressivo de estrangeiros, por conta da promoção de colonização e também procura e oferta de mão de obra, passou a ser necessário o controle de entrada e permanência no País.

O cultivo de café e sua rápida expansão pelo mundo, caracterizou-se como um marco nessa expansão territorial Brasileira, trazendo consigo, não só o aumento populacional, como também em inovações que auxiliaram no crescimento do País.

Contudo, a quantidade de imigrantes vindos atualmente, não se encontra em um cenário favorável, a taxa de desemprego é alta em relação a quantidade da demanda e muitos se encontram em situação de rua, desabrigados, uma forma desumana de se viver. Dados de ongs serão apontados como meio de identificar esse índice.

Por fim, a pesquisa foi feita com análises minuciosas das atualizações advindas dessa junção de culturas, reverberando não somente na herança genética, mas também na agricultura, culinária e atualização como um todo do país.

# **A OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO E AS CONTRIBUIÇÕES DO FLUXO MIGRATÓRIO.**

## **1. OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO**

### **1.1 Objetivo da Imigração**

O movimento migratório que permeia as variadas nações é resultante das diversas mudanças e motivos, relações políticas, sociais, econômicas e culturais, guerras civis, problemas religiosos e desastres naturais, pois, a medida que o cenário muda, o ser humano tenta se adaptar da melhor forma para o seu convívio ser no mínimo confortável.

Para o ingresso e permanência em estado estrangeiro, há condições que o ordenamento jurídico de cada Estado dispõe, estando em conformidade com essas normas, é disponibilizada a livre circulação, resguardando assim o direito de ir e vir.

A Lei de Migração, nº 13.445, de 24 de maio de 2017, estabelece balizas que especificam não só os deveres, mas, também os direitos do migrante e visitante, regulando sua entrada e estada no País e estabelece princípios e diretrizes de políticas públicas para o emigrante, preocupando-se assim, em seguir o rol mais amplo de direito a referidos indivíduos, Constituição Federal e tratados internacionais dos quais Brasil é parte.

Nesse sentido, a lei em seu artigo 1º trata da terminologia empregada em seu novel diploma legal:

- a) Imigrante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside ou se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil.
- b) Emigrante: brasileiro que se estabelece temporária ou definitivamente no exterior
- c) Residente fronteiriço: pessoa nacional de país limítrofe ou apátrida que conserva a sua residência habitual em município fronteiriço de país vizinho.
- d) Visitante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que vem ao Brasil para estados de curta duração, sem pretensão de se estabelecer temporária ou definitivamente no território nacional.

- e) Apátrida: pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, ou assim reconhecida pelo Estado brasileiro.
- f) Refugiado: pessoa que tenha recebido proteção especial do Estado brasileiro, conforme previsto na Lei no 9.474, de 22 de julho de 1997.<sup>1</sup>

A imigração no Brasil tem sido um importante destino para refugiados, esse fenômeno se caracteriza pela chegada de estrangeiros ao longo de toda história. Teve início no século XVI, com os Portugueses, e as correntes de imigração espontânea se intensificaram em meados do século XIX, entrando em declínio em 1930, com a imposição de medidas de restrição a esse processo.

Os grupos mais numerosos, nesse tempo, eram formados por imigrantes Italianos, Portugueses, Alemães, Japoneses e Árabes.

Esse fenômeno tomou força no século XX, com mudança no perfil dos Imigrantes, vindos agora principalmente da América Latina, Ásia e África. E recentemente, a maior concentração foi advinda da Venezuela, Síria, Haiti e Afeganistão, e o motivo principal foram, questões como desastres naturais, conflitos, e crises políticas e humanitárias.

É importante diferenciar a imigração espontânea da imigração forçada, que se caracterizou pelo tráfico de africanos escravizados para o país. Onde eram submetidos a trabalhar nas lavouras e engenhos de açúcar.

Posteriormente a esse fato, quando o propósito de trabalho assalariado tomou força, substituindo assim o trabalho escravo, servil e corporativo, o país recebeu imigrantes europeus.

“Hoje, vivem no Brasil 4.306 refugiados de 75 diferentes nacionalidades (dados de outubro de 2010), dos quais:

- 3.911 reconhecidos por vias tradicionais de elegibilidade;

---

<sup>1</sup> Portela, Paulo Henrique Gonçalves. Direito Internacional Público e Privado: Incluindo Noções de Direitos Humanos e de Direito Comunitário/ Paulo Henrique Gonçalves Portela – 11. Ed. Ver., atual e ampl.- Salvador: JusPODIVM, 2019. 1296 p. Páginas 346, 347.

- 395 (que ainda permanecem no país) reconhecidos pelo Programa de Reassentamento.<sup>2</sup>

### **Nacionalidades com maior representatividade**

Nacionalidade	Refugiados	Participação
Angola	1688	39%
Colômbia	589	14%
Rep. Dem. Congo	431	10%
Libéria	259	6%
Iraque	201	5%

(dados de julho de 2010)<sup>3</sup>

**Tabela 2.1.3. Número de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, por grupos de idade, segundo principais países de nacionalidade ou residência habitual, Brasil - 2022.**

Principais Países	Total	Menor que 15 anos	15   – 25	25   – 40	40   – 50	50   – 60	60   –
<b>TOTAL</b>	<b>50.355</b>	<b>15.084</b>	<b>10.579</b>	<b>15.643</b>	<b>4.976</b>	<b>2.677</b>	<b>1.396</b>
VENEZUELA	33.753	12.444	7.821	8.284	2.708	1.530	966
CUBA	5.484	753	729	2.388	848	564	202
ANGOLA	3.418	884	603	1.402	413	102	14
COLÔMBIA	744	180	150	250	97	46	21
CHINA	512	3	73	280	96	52	8
NIGÉRIA	459	26	43	278	85	23	4
AFEGANISTÃO	405	78	88	187	25	18	9
PERU	403	93	71	136	45	41	17
LÍBANO	387	27	134	157	42	23	4
GUIANA	345	44	62	149	46	32	12
MARROCOS	326	30	82	161	39	12	2
IRÃ	246	57	43	105	25	13	3
GANÁ	212	6	30	144	29	3	-
PAQUISTÃO	212	52	46	77	19	10	8
HAITI	208	33	52	100	19	4	-
REPÚBLICA DOMINICANA	199	25	54	72	35	7	6
RÚSSIA	184	30	21	99	30	4	-
CAMARÕES	166	4	29	109	18	4	2
SURINAME	166	13	20	69	27	29	8
SENEGAL	158	-	36	98	21	2	1
OUTROS	2.368	302	392	1.098	309	158	109

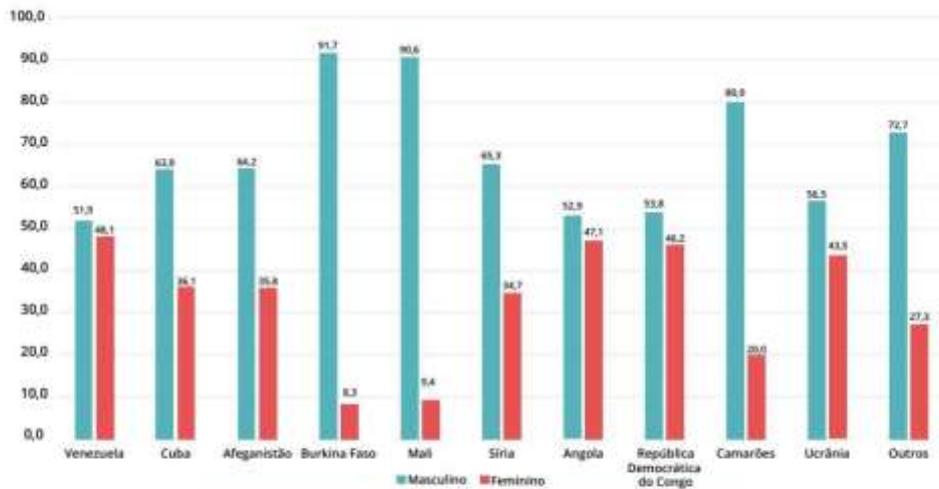
Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da CG-Conare, Solicitações de reconhecimento da condição de refugiado - Brasil, 2022.  
Nota: (-) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

<sup>2</sup> [https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Ref%C3%BAgio-no-Brasil\\_A-prote%C3%A7%C3%A3o-brasileira-aos-refugiados-e-seu-impacto-nas-Am%C3%A9ricas-2010.pdf](https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Ref%C3%BAgio-no-Brasil_A-prote%C3%A7%C3%A3o-brasileira-aos-refugiados-e-seu-impacto-nas-Am%C3%A9ricas-2010.pdf)

<sup>3</sup> [https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Ref%C3%BAgio-no-Brasil\\_A-prote%C3%A7%C3%A3o-brasileira-aos-refugiados-e-seu-impacto-nas-Am%C3%A9ricas-2010.pdf](https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Ref%C3%BAgio-no-Brasil_A-prote%C3%A7%C3%A3o-brasileira-aos-refugiados-e-seu-impacto-nas-Am%C3%A9ricas-2010.pdf)

<sup>4</sup> JUNGER DA SILVA, Gustavo; CAVALCANTI, Leonardo; LEMOS SILVA, Sarah; TONHATI, Tania; LIMA COSTA, Luiz Fernando. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Departamento das Migrações. Brasília, DF: OBMigra, 2023.

**Gráfico 2.2.5. Proporção de refugiados reconhecidos, por sexo, segundo país de nacionalidade ou residência habitual, Brasil – 2022.**



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados (CG-Conare/MJSP), 2022.

**Tabela 2.2.6. Número de refugiados reconhecidos, por sexo, segundo grupos de idade, Brasil – 2022.**

Grupos de Idade	Refugiados reconhecidos		
	Total	Sexo	
		Masculino	Feminino
<b>TOTAL</b>	<b>5.795</b>	<b>3.244</b>	<b>2.551</b>
0 a 4 anos	278	142	136
5 a 14 anos	1.273	665	608
15 a 24 anos	1.162	636	526
25 a 39 anos	1.968	1.166	802
40 a 59 anos	923	548	375
60 anos ou mais	190	86	104
Não Especificado	1	1	0

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados (CG-Conare/MJSP), 2022.

5

A grande variedade de nacionalidades compõe um quadro muito rico de pessoas que tiveram problemas em seus países de origem, nas mais longínquas partes do mundo, e encontraram no Brasil a possibilidade de reconstruir suas vidas, de se integrar à sociedade brasileira, ganhando uma nova condição de cidadania efetiva.”

Contudo, a vinda de novos grupos impacta de diversas formas o território

<sup>5</sup> JUNGER DA SILVA, Gustavo; CAVALCANTI, Leonardo; LEMOS SILVA, Sarah; TONHATI, Tania; LIMA COSTA, Luiz Fernando. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Departamento das Migrações. Brasília, DF: OBMigra, 2023.

brasileiro, tendo em vista que muitos chegam com habilidades e conhecimentos, e isso pode ser aproveitado por exemplo, na economia. Impulsionando setores importantes, como a indústria, o comércio e a agricultura.

Entre todos os impactos há também o impacto cultural, porque a diversidade cultural enriquece a sociedade brasileira trazendo novas tradições, línguas, gastronomia e costumes. Isso contribui para uma tolerância maior ao respeito, à diversidade, e promove uma sociedade multicultural e mais plural.

Os aspectos significativos também podem ser encontrados na composição demográfica do país, a estrutura etária da população e o crescimento populacional de diversas regiões.

Porém, também criou muitos desafios como a necessidade de integração dos imigrantes a sociedade brasileira, levando ao estabelecimento de leis, que antes não tinham, pois não havia necessidade, como a Lei de Migração, que agora garante os direitos, e promove a inclusão social desses povos.

Pode-se também surgir tensões e conflitos relacionados à competição de empregos, e recursos, pode gerar debates, por posicionamentos diversos, visto que há uma variedade de cultura e também de pontos de vistas.

## **1.2 Imigração e a formação territorial**

Em se tratando da formação territorial de um país, o mais importante é classificar os meios com que isso ocorre, para um melhor entendimento. E nesse sentido, será apontado a seguir, com base no tema abordado, as formas de migração que ocorreram no território brasileiro:

- a) Migração interna: deslocamento dentro do território nacional.
- b) Migração externa: deslocamento para fora do território nacional.
- c) Migração sazonal: deslocamento sazonal de pessoas por determinado período de tempo.
- d) Migração permanente: quando o indivíduo resolve ficar no local onde migrou.
- e) Migração espontânea: deslocamento que ocorre por vontade da própria da pessoa(s).

- f) Migração forçada: grupos de pessoas obrigadas a se deslocarem.
- g) Migração regional: classificada em migração inter-regional (migrar para outro estado) ou intra-regional (migrar dentro do próprio estado)

“As quantificações demográficas no início da ocupação brasileira são de difícil mensuração. Antes da transferência da Corte portuguesa para o Brasil (1808), a imigração restringia-se a escravos (forçosamente trazidos), pois os portugueses não eram considerados imigrantes em sua própria colônia. Com relação à ocupação brasileira, com esse contingente populacional oriundo do continente europeu, juntamente com a Corte portuguesa, Furtado (2003) afirma que foi por fatores de atração, e não de expulsão.

O êxito da grande empresa agrícola açucareira constituiu, portanto, a razão de ser da continuidade da presença dos portugueses em uma grande extensão das terras brasileiras, e a introdução do modo de produção escravista, baseado na importação e escravização de africanos, que eram trazidos ao Brasil por portugueses e outros comerciantes que tivessem boas relações com Portugal, levando açúcar e trazendo negros para o Brasil.

Segundo o autor, na região açucareira, os imigrantes regulares limitavam-se a artesãos e trabalhadores especializados que vinham diretamente para trabalhar nos engenhos. Se essa atividade resulta em migração de pessoas de outros lugares do país, também foi por causa deste produto, o açúcar, que a economia nordestina sofreu um lento processo de atrofamento, no sentido de que a renda real *per capita* de sua população declinou, pois quanto menos favoráveis eram as condições da economia açucareira, maior era a tendência imigratória para o interior.

Essa população encontra guarida na atividade pecuária, levando o povoamento do litoral para o interior, tanto de imigrantes nordestinos como de escravos.”<sup>6</sup>

No início do século XVIII a economia extrativa do ouro atraiu muitos imigrantes e mobilizou pessoas de outras regiões principalmente de Portugal para região de Minas gerais. A influência do ciclo de mineração e a economia mineira abriu um ciclo migratório europeu totalmente novo para a colônia, possibilitando acesso de pessoas

---

<sup>6</sup> <https://www.redalyc.org/journal/5524/552459227012/html/>

a recursos limitados as medidas tomadas por Portugal, para dificultar o fluxo migratório.

Outro ponto muito importante foi na segunda metade do século XVIII, onde a agricultura de exportação no nordeste renasceu especialmente com o aumento da produção de algodão no Maranhão, Pernambuco, e na Bahia. O desenvolvimento da Cultura se evidenciou e a rainha dona Maria assinou um decreto determinando a extinção de todos os teares do Brasil.

Outro grande movimento migratório da população ocorreu no século XIX e nos primeiros anos do século XX, os governos dos Estados amazônicos interessados, organizaram serviços de propaganda e concederam subsídios para gastos de transporte e alimentação, formando-se assim, uma grande corrente migratória principalmente nordestina.

A expansão da produção da borracha na região amazônica foi um ponto muito forte o Brasil, pois tornou-se dependente da migração para viabilizar suas atividades econômicas desde o seu descobrimento.

Segundo BACHA (2014), durante a segunda metade do século XX a atividade cafeeira foi uma grande absorvedora de mão de obra o que fez com que o processo de imigração fosse significativo em direção ao Brasil, assim, a imigração estrangeira exerceu um impacto importante para a região sudeste, e para o estado do Sul, na segunda metade do século XIX, e também, nas duas primeiras metades do século XX.<sup>7</sup>

“Na sociedade brasileira, os movimentos populacionais ocorridos em diferentes momentos da sua história influenciaram sua formação econômica, sua estrutura social e na constituição da mão de obra.

Durante os períodos colonial e imperial, a principal mão de obra utilizada na agricultura brasileira era a escrava, importada principalmente do continente africano, do qual eram trazidos à força, muitas vezes, enganados por falsas promessas de terem uma vida mais digna. Inicialmente, tentou-se o uso do indígena como escravo, mas essa experiência não foi bem-sucedida em todas as províncias do país devido à dificuldade em dominá-los.

---

<sup>7</sup> Campos, P. T. C. (2014). BACHA, Carlos José Caetano. Economia e política agrícola no Brasil. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012. Pesquisa & Debate Revista Do Programa De Estudos Pós-Graduados Em Economia Política, 25(2(46)). Recuperado de <https://revistas.pucsp.br/index.php/rpe/article/view/19820>

Essa população drasticamente diminuiu devido ao enfrentamento com colonizadores, às doenças e, muitas vezes, pelo trabalho forçado. Posteriormente, a migração europeia preencheu as necessidades de mão de obra. Assim, pode-se afirmar que a rápida expansão da população brasileira se deveu, em grande parte, à imigração.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o censo geral de 1872, quando da contagem da população que vivia no Brasil, aponta para 9.930.478 pessoas; já em 1890 esse número sobe para 14.333.195, ou seja, um aumento de 44%. Desses, 1.129.317 eram imigrantes.”<sup>8</sup>

Em resumo, no final do século XIX a imigração estrangeira se acentuou e o deslocamento de mão de obra foi provocado pela fragilidade dos ciclos de borracha e ouro, então, isso impossibilitou a fixação de terras, e os subciclos tiveram importância nas migrações no Brasil, principalmente as internas, porque houve o subciclo do gado, responsável pela movimentação de populações do nordeste em direção ao norte e ao sul e sudeste.

Com a constituição de 1934 estabelecendo normas de entrada de imigrantes do território nacional, com o objetivo de proteger o emprego dos trabalhadores brasileiros, forma-se então o marco temporal para o estudo de imigração interna no Brasil que foi no ano de 1930, devido principalmente à seca do nordeste a urbanização a crise da atividade cafeeira e a industrialização.

A crise da economia cafeeira causou uma expansão desordenada e acelerada do café, aumentando a demanda muito rápido e o crescimento na oferta muito superior ao crescimento da demanda, fazendo com que houvesse um fluxo migratório rural Urbano.

Tendo isso como um ponto forte, a economia centrada no setor rural se tornou uma economia diversificada e direcionada para a atividade industrial, com construção de parques industriais próprios e substituição de importações.

Ocorreu principalmente a partir da primeira guerra mundial e a revolução de 1930 principalmente no Estado de São Paulo devido ao mercado consumidor construído pela atividade cafeeira, pela mão de obra livre, e pela existência de capacidade instalada durante a década de 1920.

---

<sup>8</sup> <https://www.redalyc.org/journal/5524/552459227012/html/>

A partir da década de 1950, se intensificou a produção de bens duráveis, como automóveis e eletrodomésticos no país e isso intensificou conflitos políticos no Brasil e fora dele aumentando a discussão de que o desenvolvimento econômico deveria ser liberado pela industrialização, pois o fornecimento da mão de obra para expansão industrial só foi possível graças a migração do campo para a cidade.

O período seguinte que foi a década de 1960, marcou-se pela aceleração do processo da modernização de agricultura brasileira e a medida que a produção e a produtividade aumentava o fluxo de pessoas que deixou meio rural em direção à cidade foi na mesma proporção.

## 2. CONTRIBUIÇÕES DO FLUXO MIGRATÓRIO

### 2.1 Lei 13.445 de 2017, Lei da Migração

Está legislação foi criada com o intuito de mudar o paradigma em comparação a legislação anterior sendo criada assim a Lei de Migração, Lei N° 3.445 de 2017, que representa em muito aspectos o estatuto do estrangeiro ***(Lei N° 6815,19 de agosto de 1980, que definia a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, criada pelo conselho nacional de migração foi republicada pela determinação do artigo 11 da lei nº 6.964 de 09/12/1981)***<sup>9</sup>.

Trata a migração a partir de um enfoque de direito, sendo a marca normativa das migrações, que passou a acompanhar o texto constitucional na garantia dos direitos dos imigrantes, os migrantes e refugiados que estiverem no Brasil terão assegurados o exercício dos direitos sociais como educação, saúde, alimentação, moradia, transporte, trabalho, lazer, segurança, assistência e previdência social, proteção à maternidade e a infância e o respeito às especificidades culturais, sem discriminação em razão dessa nacionalidade e de sua condição migratória.

A [Lei 13.445/2017](#) estabelece os direitos e deveres dos estrangeiros no Brasil.

Esta Lei não prejudica direitos e obrigações estabelecidos por tratados vigentes no Brasil e que sejam mais benéficos ao migrante e

---

<sup>9</sup> O estatuto do estrangeiro foi herdado no regime militar, e a elaboração da legislação que está vigente, tem como princípios a igualdade de direitos e combate a xenofobia e a discriminação.

ao visitante, em particular os tratados firmados no âmbito do Mercosul.

## DIREITOS APLICÁVEIS AOS ESTRANGEIROS NO BRASIL

I - universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos;

II - repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação;

III - não criminalização da migração;

IV - não discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional;

V - promoção de entrada regular e de regularização documental;

VI - acolhida humanitária;

VII - desenvolvimento econômico, turístico, social, cultural, esportivo, científico e tecnológico do Brasil;

VIII - garantia do direito à reunião familiar;

IX - igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e a seus familiares;

X - inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas;

XI - acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social;

XII - promoção e difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações do migrante;

XIII - diálogo social na formulação, na execução e na avaliação de políticas migratórias e promoção da participação cidadã do migrante;

XIV - fortalecimento da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, mediante constituição de espaços de cidadania e de livre circulação de pessoas;

XV - cooperação internacional com Estados de origem, de trânsito e de destino de movimentos migratórios, a fim de garantir efetiva proteção aos direitos humanos do migrante;

XVI - integração e desenvolvimento das regiões de fronteira e articulação de políticas públicas regionais capazes de garantir efetividade aos direitos do residente fronteiriço;

XVII - proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante;

XVIII - observância ao disposto em tratado;

XIX - proteção ao brasileiro no exterior;

XX - migração e desenvolvimento humano no local de origem, como direitos inalienáveis de todas as pessoas;

XXI - promoção do reconhecimento acadêmico e do exercício profissional no Brasil, nos termos da lei; e

XXII - repúdio a práticas de expulsão ou de deportação coletivas.

Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. <sup>10</sup>

---

<sup>10</sup> <https://www.normaslegais.com.br/guia/clientes/estrangeiro-no-brasil-direitos-e-deveres.htm#:~:text=A%20Lei%2013.445%2F2017%20estabelece,firmados%20no%20C3%A2mbito%20do%20Mercosul.>

A migração não foca só nos aspectos humanos, mas também nos de direito internacional como a não discriminação, a garantia do direito à reunião familiar, a proteção integral e a atenção ao superior interesse da criança migrante, observação do disposto em tratados e convenções internacionais e também o repúdio das práticas de exposição coletiva, pondo princípios e diretrizes da migração enquanto enfoque social.

São complexos os critérios e procedimentos de entrada no território nacional, porém, tem promoção de saída regular, regularização documental, e garantias de direitos e liberdade civil e sociais e econômicas, que são um meio de acolhida humanitária.

A marca registrada do Brasil é ser um país que tem uma tradição de acolhimento a pessoas migrantes e refugiados. Com intuito de promover e proteger os direitos humanos das pessoas migrantes, à participação das três esferas da federação, organizações internacionais, entidades da sociedade civil e coletivas migrantes, o Ministério dos Direitos Humanos trabalha de forma transversal e integrada com todos esses órgãos públicos.

Sendo assim, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção Dos Direitos Humanos (SNBH) - especificamente pela Coordenação Geral de Promoção Dos Direitos Das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas (CGMRA) - formular, coordenar, acompanhar e avaliar políticas e diretrizes para implementação e articulação das nações governamentais, para que essas medidas referentes à promoção e garantia dos direitos das pessoas migrantes, refugiados e apátridas, tenham desenvolvimento de ações Inter setoriais e articulação política para que ações assim sejam implementadas e asseguradas.<sup>11</sup>

## **2.2 Agropecuária e Agricultura**

A urbanização tem suas raízes na crise de 1929 e na Grande Depressão mundial, ao mudar a dinâmica da economia brasileira que passa a repensar sua economia interna e o desenvolvimento da incipiente industrialização iniciada pela cafeicultura.

---

<sup>11</sup> <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/migrantes-refugiados-e-apatridas>

A crise da economia cafeeira causada pela expansão desordenada e acelerada do café, pela queda na demanda e nos preços devido à crise da economia mundial, ocasionou um crescimento na oferta muito superior ao crescimento de sua demanda.

Os imigrantes, que eram na maioria italianos, portugueses, espanhóis e alemães, terminados os contratos que os prendiam à terra, estabeleciam-se nos grandes centros urbanos, criando um fluxo migratório rural-urbano.<sup>12</sup>

A participação Japonesa não se delimitou apenas na atividade cafeeira, os imigrantes japoneses introduziram o cultivo, alimentos como cebolinha, couve, pepino japonês, berinjela, acelga, caqui, ameixa, uva, pera e maçã foram difundidos no país pela população japonesa.

Revolucionaram a forma como se produzia no Brasil e criaram um modelo de produção em torno das grandes cidades, criaram também um conceito de associativismo, ajuda o pequeno produtor a produzir em escalas gigantescas, colaborando também na organização de suas produções.

Também nessa época, os japoneses iniciaram no Brasil um novo conceito de associativismo, permitindo aos pequenos produtores atingirem escala e organização de suas produções.

Foram fundamentais para a expansão das cooperativas no país, uma contribuição valiosa para fortalecer o agronegócio internamente e produzir alimentos de forma diversificada e voltada para a mesa dos consumidores brasileiros.<sup>13</sup>

Entre todas as contribuições de grande valia que o Japão trouxe com os imigrantes para o Brasil a agricultura sustentável, o tratamento do solo com adubação e combate às pragas das lavouras, como também a agricultura intensiva, são considerados os maiores feitos trazidos desde então.

Além de vários pontos produtivos que aumentaram e enriqueceram o nosso agronegócio, a grande escala de produção de soja fez com que o cerrado brasileiro que antes visto como solo ruim e pouco explorado, passasse naquele momento a ser um ponto de maior lucratividade fazendo com que o Japão e o Brasil firmassem um acordo entre os governos japonês e brasileiro para desenvolver a produção de grãos no Centro-Oeste do Brasil.

---

<sup>12</sup> <https://www.redalyc.org/journal/5524/552459227012/html/>

<sup>13</sup> <https://croplifebrasil.org/noticias/japao-e-brasil-guardam-uma-longa-historia-de-intercambio-na-agricultura/#:~:text=Alimentos%20como%20cebolinha%2C%20couve%2C%20pepino,em%20torno%20das%20grandes%20cidades>

Assim iniciou um programa que ficou conhecido como Proceder (Programa de Desenvolvimento do Cerrado).

Com a ativa participação dos japoneses e seus descendentes o Proceder organizou várias cooperativas na região. Em paralelo, o Instituto Agrônomo de Campinas (IAC) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), por meio de pesquisas sobre a cultura da soja, viabilizaram o Cerrado como área propícia para o cultivo da soja.<sup>14</sup>

“O Japão está entre os principais destinos das exportações brasileiras e é considerado o maior importador líquido de produtos alimentícios do mundo. De acordo com as estatísticas de comércio exterior do Brasil (COMEX STAT), em 2021 foram exportados 5,5 bilhões de dólares para o país.

Já as exportações de produtos japoneses para o Brasil somaram 5,2 bilhões de dólares, o que representa uma corrente de comércio entre o Brasil e o Japão de mais de 10 bilhões de dólares. Entre os produtos brasileiros de maior consumo pelo país está o milho, a carne de frango, o café e a soja.

O Brasil e o Japão possuem intercâmbio comercial considerado forte, mas desde 1895, os tratados e acordos celebrados entre os países são inúmeros. O Japão necessita importar produtos alimentícios e matéria-prima para atingir seus critérios de segurança alimentar.

Em contrapartida, o Brasil tem grande extensão territorial com potencial de expandir ainda mais sua produção agrícola. A expectativa é que a demanda japonesa por alimentos aumente, em função da elevada concentração da população nas áreas urbanas e do declínio da produção agrícola, resultado, principalmente, da baixa capacidade de atração de jovens para este setor da economia.”<sup>15</sup>

Em encontro com a atualidade, Anápolis é apontada como capital econômica de Goiás, pois conta com um polo industrial, e com alguns dos maiores laboratórios farmacêuticos da América Latina, além de se situar entre Goiânia e Brasília, o ponto foi escolhido para sediar a base aérea, se tornando um forte distrito agroindustrial.

Seu Porto seco favorece a movimentação da economia da cidade, que é um reforço de serviços. Anápolis sempre foi a segunda importância econômica no Estado

---

<sup>14</sup> <https://croplifebrasil.org/noticias/japao-e-brasil-guardam-uma-longa-historia-de-intercambio-na-agricultura/#:~:text=Alimentos%20como%20cebolinha%2C%20couve%2C%20pepino,em%20torno%20das%20grandes%20cidades>

<sup>15</sup> **Mesmo link utilizado na referência 14.** Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC/Comex Stat). Disponível em: <http://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral>

de Goiás porque se situa entre Brasília e Goiânia e é uma cidade cuja história foi marcada pela construção de Brasília.

Tem marcas de cidade do interior anatoriana ou rural, tem movimentações de carros, de empresas, de urbanização, e lá também encontram-se muitos imigrantes que foram para os Estados Unidos na década de 1980 o que comprova a força de movimento migratório desta cidade.<sup>16</sup>

### **2.3 Relação de emprego**

A relação de emprego, infelizmente não é um ponto favorável visto que muitos imigrantes não tem a estabilidade que muitas das vezes vieram em busca. No início com a demanda de mão de obra, e a oferta e procura serem altas, a rotatividade de trabalho se tornava acentuada, se caracterizava como a maior parte dotados de renda informal, e nos dias atuais, ainda se define como a maior porcentagem, 68% não estão inseridos no mercado de trabalho, segundo a ONG Visão Mundial.

“O levantamento aponta que 67,4% dos imigrantes que vivem no país não se encontram inseridos no mercado de trabalho. A ONG ouviu 264 pessoas nessa situação, em sua maioria venezuelanos, com foco nas cidades de Boa Vista (RR), Manaus (AM) e São Paulo (SP), e também indicou que as mulheres são as mais impactadas: apenas 42% têm um emprego e aquelas que não conseguem são mães, em sua maioria.

Para Angela Karinne Mota, gerente de projetos da Visão Mundial, os maiores desafios encontrados por essa parcela da população — que já soma 1,5 milhão — são o processo burocrático para regularizar a documentação necessária e a barreira de aprender uma língua diferente.

Além disso, Angela aponta que os imigrantes “precisam revalidar os certificados [de escolaridade] para serem inseridos com a experiência que chegam no nosso país”. Ela explica que os valores também são muito altos “tornando inacessível para o momento em que eles chegam”.

---

<sup>16</sup> Silva, Reijane Pinheiro da

A gente sai do Brasil, mas o Brasil não sai da gente: Identidade regional e imigração goiana na Irlanda / Reijane Pinheiro da Silva. – Goiânia: Ed. PUC Goiás, 2014. 292 p.: il.; 22cm

Ancelianny Arbelay, 38, é venezuelana e sentiu esse processo na pele ao imigrar para o Brasil em 2022.

“Eu trabalhava 8 horas e 12 horas aos finais de semana, se eu falasse que não queria eles queriam descontar do meu salário porque eu não tinha os documentos, eu não tinha os direito da carteira, contratada pela CLT”, relatou.

A venezuelana, que por muito tempo ocupou a informalidade, conseguiu sua identidade no Brasil, o Registro Nacional Migratório (RNM), apenas 6 meses depois de chegar ao país.

E mesmo assim, ainda não conseguiu regularizar sua documentação escolar. Por isso, tem dificuldade para trabalhar na sua área de formação, de administradora financeira.”<sup>17</sup>

“Segundo a pesquisa da ONG, 85,3% dos entrevistados afirmaram que não estão trabalhando no mesmo setor de experiência de seu país natal.

A situação de trabalho e renda apontada foi de 62% para trabalho informal como diarista, 20% em trabalhos formais e 16% como empreendedor. A alocação dos imigrantes acaba se limitando aos serviços, como hotelaria, supermercado e indústria.

Daqueles inseridos no mercado de trabalho, 27% estão em processo de interiorização — em vagas de emprego sinalizadas em empresas que acolhem esses imigrantes. A iniciativa é coordenada pelo Governo Federal, em Roraima.

“Quando o imigrante, o refugiado é contratado, ele tem todos os direitos que nós nacionais brasileiros. Ele não difere de nada. O que ele não vai ter é o RG e nem o título de eleitor”, explica a gerente de projetos da ONG.”<sup>18</sup>

“Enquanto o estoque total de imigrantes e solicitantes de refúgio em idade para trabalhar (de 15 a 64 anos) cresceu 113% nos últimos cinco anos, passando de 697.510 em 2018 para 1,48 milhão em 2023, o total de pessoas desses grupos no mercado de trabalho formal foi de 136.329 para 271.607, alta de 99%, segundo números da Relação Anual de Informações “

---

<sup>17</sup> <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/quase-68-dos-imigrantes-nao-estao-inseridos-no-mercado-de-trabalho-diz-pesquisa/#:~:text=A%20situa%C3%A7%C3%A3o%20de%20trabalho%20e,como%20hotelaria%2C%20supermercado%20e%20ind%C3%BAstria>

<sup>18</sup> <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/quase-68-dos-imigrantes-nao-estao-inseridos-no-mercado-de-trabalho-diz-pesquisa/#:~:text=A%20situa%C3%A7%C3%A3o%20de%20trabalho%20e,como%20hotelaria%2C%20supermercado%20e%20ind%C3%BAstria>

## Imigrantes em ação

Dinâmica de vagas CLT com trabalhadores imigrantes e solicitantes de refúgio



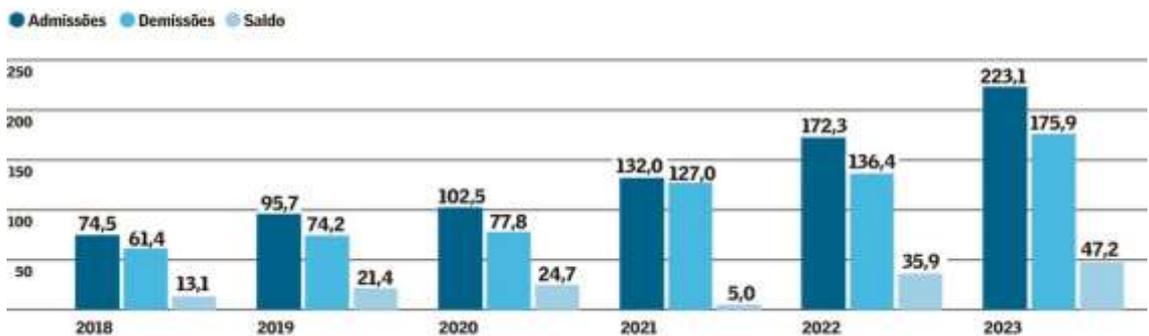
Fonte: RAIS, MTE. Elaboração: OBMigra.\*Imigrantes e solicitantes de refúgio que se registraram no país a partir de 2017.

“Os números do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do MTE, refletem o dinamismo atual do emprego com carteira assinada também para quem vem de fora: o saldo de criação de vagas ocupadas por imigrantes e solicitantes de refúgio foi de 13.095 em 2018 para 35.886 em 2022 e 47.210 no ano passado.

Mas a alta das vagas formais tem sido mais lenta que o crescimento da população imigrante que busca trabalho aqui.”<sup>19</sup>

## Mercado dinâmico

Movimentação de trabalhadores imigrantes no mercado formal, segundo o Caged



Fonte: Caged, MTE. Elaboração: OBMigra

20

Conclui se então que a realidade é diferente da teoria imposta que reverbera essa situação, pois na Lei de Migração, em seu ponto mais forte, a igualdade está em destaque.

<sup>19</sup> <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2024/06/27/so-um-quinto-dos-imigrantes-consegue-emprego-formal-no-pais.ghtml>

<sup>20</sup> Gráficos retirados do site [valor.globo.com/brasil/noticia/2024/06/27](https://valor.globo.com/brasil/noticia/2024/06/27).

### **3. INFLUÊNCIAS NA CULTURA DO PAÍS**

#### **3.1 Imigração e Descendência (Migração Genética)**

Levando para o lado da Biologia, os processos migratórios de entrada e saída de indivíduos num grupo específico populacional, possibilita novos genes porque há um processo de adaptação e seleção, princípios básicos da evolução. Portanto esses eventos favorecem gradativamente um fluxo gênico, criando uma estabilidade genotípica, apurando semelhantes e reduzindo diferenças, então o organismo cria por si só, uma espécie de população distinta.<sup>21</sup>

Em resumo, a Migração Genética é o influxo de genes de outras populações, a imigração tem um poder muito grande no desenvolvimento populacional brasileiro, porque há bastante miscigenação no país, e isso ocorreu em razão da mistura de diferentes grupos humanos, inúmeras raças que favoreceram a formação do povo.

Os habitantes originais que eram os indígenas, e as sucessivas ondas de europeus, africanos e asiáticos, são o resultado do nosso povo. Essa mistura étnica vem desde o descobrimento do Brasil, desde o final do século XV, recebendo a cada dia um número maior de imigrantes no mundo.

#### **3.2 Culinária**

A culinária estrangeira trazida pelos imigrantes nem sempre é igual ao país de origem, o Brasil é o país de maior miscigenação cultural e isso também se aplica na culinária estrangeira.

Entre as diversas comidas trazidas de fora, a pizza é uma delas, proveniente da Itália, mas é consumida no mundo inteiro, porque tem uma facilidade no preparo e tem diversos sabores. A original, italiana tradicional, é a Margherita, com massa fina muito molho de tomate. Em contrapartida no Brasil ela é maçuda e tem uma variedade de recheio muito grande entre a simples mussarela até o camarão.

Um exemplo ótimo para mostrar que o Brasil consegue ter a sua originalidade e também adaptar receitas de fora, é a torta holandesa, que na Holanda é a tradicional Appeltaart, feita com maçã, e não tem semelhança nenhuma com a consumida aqui no Brasil que foi criada em Campinas por uma chefe de cozinha, Silvia Leite,

---

<sup>21</sup> <https://brasilecola.uol.com.br/biologia/migracao-fluxo-genico.htm>

apaixonada pela Europa, mas carrega esse nome por sua paixão e não porque veio de fora.

Outra alteração com o nome estrangeiro feita por brasileiro, é o pão francês, que é chamado assim, mas não veio da França. Em meados do século XX, a elite brasileira viajava muito para o país, e quando voltava descrevia aos padeiros como seria aquele pão. Assim, o pão francês "brasileiro" foi inspirado na baguete tradicional francesa, que não leva açúcar e nem gordura na massa como o nosso pãozinho.

O churros tem origem espanhola, mas, tem uma grande diferença na comercialização no Brasil que também vai farinha de trigo e água na massa. Mas, o mais comum aqui no país é degustar acompanhado de recheio, enquanto fora ele é servido com uma xícara de chocolate derretido ou um cafezinho.

O estrogonofe tem como país de origem a Rússia, é um picadinho sem molho acompanhado de batata chips, já aqui no Brasil o molho também é indispensável nessa receita, mas como acompanhamento tem o arroz branco.

O crepe tem origem Francesa, a sarraceno é uma farinha escura usada no crepe salgado na França, também conhecido como galletos. No Brasil essa massa só tem ovo, leite e farinha, os recheios no país tropical são também exagerados, enquanto na França tem menos variedades de sabores.

O rolinho primavera tem origem japonesa, e é conhecido como Harumaki na culinária japonesa, recheado com legumes, mas na moda brasileira há vários sabores, variando de doce, com queijo, e presente sempre nos restaurantes japoneses do Brasil.

Paella muito consumida no Brasil, mas é um prato originalmente espanhol, passou por algumas modificações e perdeu um pouco da sua essência. Na Espanha a Paella é feita com carne bovina e de coelho, e no Brasil ela se assemelha visualmente com a portuguesa, também adota o nome de Valenciana, mas é feita com frutos do mar.

O macarrão instantâneo é uma réplica do ramen que é mais encorpado e saboroso com origem japonesa, no Brasil é uma massa frita, pré-cozida e com um pozinho para tempero.

O temaki é uma ramificação da cultura japonesa lá é feito de forma mais simples, enquanto aqui no Brasil foi modificado tendo salmão cru, com cebolinha e cream cheese, tornando se assim, uma invenção totalmente brasileira.

São Paulo é o principal polo de variedade gastronômica é uma metrópole muito agitada com uma lista de restaurantes estrangeiros extremamente extensa, desde uma comida tradicional como uma mais exótica. Vale a pena visitar para um tour gastronômico, há vários locais e um pedacinho de cada cultura existente.

“Em uma pesquisa feita pelo *Gastronomia Mundo*, com duzentas e cinquenta universitários, a maioria com 18 a 30 anos de idade e estudantes da Faculdade Cásper Líbero, o percentual de pessoas que comem todos os dias comidas que são provenientes de culinárias estrangeiras é muito maior do que o de pessoas que consomem apenas uma vez por mês. Isso mostra que os brasileiros, principalmente os mais jovens, têm um gosto forte pela gastronomia de outros países.”<sup>22</sup>

### 3.3 Impactos

As consequências da imigração em território estrangeiro, se difere pelos motivos que levaram o imigrante a sair de seu país de origem, e também o que ele oferta como cidadão deste novo lugar, sendo importante apontar que a diferença de pontos de vista e cultural tem peso em decisões.

Segundo o site Brasil Escola, os pontos a seguir definem os impactos que a imigração pode causar, sendo eles de natureza positiva ou não;

“1) Impacto econômico: Os imigrantes contribuem para o crescimento econômico do país, uma vez que muitos deles chegam com habilidades e conhecimentos que podem ser aproveitados em diversos setores da economia. Além disso, a imigração pode impulsionar setores específicos, como o comércio, a indústria e a agricultura.

2) Impacto cultural: A imigração traz consigo a diversidade cultural, enriquecendo a sociedade brasileira com novas tradições, costumes, línguas e gastronomia. Isso contribui para uma maior tolerância e respeito à diversidade, promovendo uma sociedade mais plural e multicultural.

3) Impacto demográfico: A imigração pode ter impactos significativos na composição demográfica do Brasil, alterando a estrutura etária da

---

<sup>22</sup> <https://medium.com/@gastronomiauniversal1/gastronomia-internacional-no-brasil-muito-diferente-da-original-30e8184ac1fa>

população e contribuindo para o crescimento populacional em determinadas regiões.

4) Impacto social: A imigração também pode gerar desafios sociais, como a necessidade de integração dos imigrantes à sociedade brasileira, garantindo seus direitos e promovendo a inclusão social. Além disso, podem surgir tensões e conflitos relacionados à competição por empregos e recursos.

5) Impacto político: A imigração pode ser um tema sensível do ponto de vista político, gerando debates e posicionamentos diversos. As políticas públicas relacionadas à imigração podem impactar diretamente as condições de vida e o acesso a direitos dos imigrantes.

"23

Portanto, a importância de ressaltar que os impactos das imigrações podem variar de acordo com o contexto histórico, social, econômico e político do país.

---

<sup>23</sup> <https://brasilecola.uol.com.br/tire-duvidas/quais-os-impactos-das-imigracoes-atuais-no-brasil/318594.html>

## **CONCLUSÃO**

O artigo tratou de forma fundamentada todos os aspectos mais importantes da ocupação territorial e trouxe embasamento legal para a entrada e permanência, como oportunidade e igualdade de direitos que a lei brasileira resguarda.

A culinária se tornou rica em todos os aspectos com essa contribuição, do plantio a mesa do consumidor, parcerias importantes de exportação e tecnologia fizeram toda diferença no mercado internacional.

A miscigenação é o espelho do país e a cultura se tornou diversificada. O país é o maior produtor mundial de café, cana de açúcar e laranja, e é um dos maiores produtores mundiais de soja.

Diante todo o exposto, conclui-se que grande parte da ocupação do território Brasileiro, é proveniente dos imigrantes, que merecem todo respeito pelas contribuições que expandiram nosso país.

## REFERENCIAS

Portela, Paulo Henrique Gonçalves. Direito Internacional Público e Privado: Incluindo Noções de Direitos Humanos e de Direito Comunitário/ Paulo Henrique Gonçalves Portela – 11. Ed. Ver., atual e ampl.- Salvador: JusPODIVM, 2019. 1296 p. Páginas 346, 347.

<sup>1</sup> Silva, Reijane Pinheiro da. A gente sai do Brasil, mas o Brasil não sai da gente: Identidade regional e imigração goiana na Irlanda / Reijane Pinheiro da Silva. – Goiânia: Ed. PUC Goiás, 2014. 292 p.: il.; 22cm

GUITARRARA, Paloma. "Imigração no Brasil"; *Brasil Escola*. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/imigracao-no-brasil.htm>. Acesso : 06 dez. 2024.

Disponível em : [file:///C:/Users/usuario/Downloads/Ref%C3%BAgio-no-Brasil\\_A-prote%C3%A7%C3%A3o-brasileira-aos-refugiados-e-seu-impacto-nas-Am%C3%A9ricas-2010.pdf](file:///C:/Users/usuario/Downloads/Ref%C3%BAgio-no-Brasil_A-prote%C3%A7%C3%A3o-brasileira-aos-refugiados-e-seu-impacto-nas-Am%C3%A9ricas-2010.pdf). Acesso em 03 de novembro de 2024.

LUANA RECH PANISSON. **Duvida - Quais os impactos das imigrações, atuais no Brasil**. Disponível em: [https://brasilecola.uol.com.br/tire-duvidas/quais-os-impactos-das-imigracoes-atuais-no-brasil/318594.html#:~:text=1\)%20Impacto%20econ%C3%B4mico%3A%20Os%20imigrantes,a%20ind%C3%BAstria%20e%20a%20agricultura](https://brasilecola.uol.com.br/tire-duvidas/quais-os-impactos-das-imigracoes-atuais-no-brasil/318594.html#:~:text=1)%20Impacto%20econ%C3%B4mico%3A%20Os%20imigrantes,a%20ind%C3%BAstria%20e%20a%20agricultura). Acesso em 11 de novembro de 2024.

MARIA PRUDÊNCIO DE MERA, C. O desenvolvimento agrícola e o processo migratório no Brasil. **Revista História: Debates e Tendências**, [S. l.], v. 16, n. 2, p. 445-462, 2017. DOI: 10.5335/hdtv.16n.2.6929. Disponível em: <https://seer.upf.br/index.php/rhdt/article/view/6929>. Acesso em: 6 out. 2024.

GOMBATA, Marsílea. **Só um quinto dos imigrantes consegue emprego formal no país**. Disponível em : <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2024/06/27/so-um-quinto-dos-imigrantes-consegue-emprego-formal-no-pais.ghtml>. Acesso em: 07 nov. 2024.

RIBEIRO, Krukemberghe Divino Kirk da Fonseca. "Migração e fluxo gênico"; *Brasil Escola*. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/biologia/migracao-fluxo-genico.htm>. Acesso em: 07 de novembro de 2024.

FREITAS, Eduardo de. "Origens do Povo Brasileiro"; *Brasil Escola*. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/as-origens-povo-brasileiro.htm>. Acesso em 07 de novembro de 2024.

**GASTRONOMIA** **MUNDO.** Disponível em <https://medium.com/@gastronomiauniversal1/gastronomia-internacional-no-brasil-muito-diferente-da-original-30e8184ac1fa>. Acesso em 07 de novembro de 2024.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Disponível em: Migrantes, Refugiados e Apátridas — Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Acesso em 05 de novembro de 2024.

Planalto.GOV.BR. Disponível em : [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm). Acesso em 15 de agosto de 2024.

**CropLifeBrasil.** Disponível em : Japão e Brasil guardam uma longa história de intercâmbio na agricultura - Croplife. Acesso em: 18 de setembro de 2024.

Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex Brasil). Disponível em: <https://investexportbrasil.dpr.gov.br/arquivos/Publicacoes/ComoExportar/CEXJapao.pdf> Acesso em 18 de setembro de 2024.

RAMOS, Marien. **Quase 68% dos imigrantes não estão inseridos no mercado de trabalho, diz pesquisa.** Levantamento indica que mulheres são mais impactadas ao tentar encontrar um emprego. Disponível em: Quase 68% dos imigrantes não estão inseridos no mercado de trabalho, diz pesquisa | CNN Brasil. Acesso em: 30 de outubro de 2024.